



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0024
F-2054

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 800 , DE 17 DE JULHO DE 1987.

EMENTA: Cria Centros Comunitários junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e uma Coordenadoria de Projetos Alternativos junto à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cinco (5) Centros Comunitários, a nível de Coordenadoria.

Art. 2º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, uma Coordenadoria de Projetos Alternativos.

Art. 3º - A fim de atender ao disposto nos artigos anteriores, ficam criados cinco (5) Cargos em Comissão de Coordenador de Centro Comunitário, Símbolo CC/2; um (1) Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Alternativos, Símbolo CC/2; cinco (5) Cargos em Comissão de Diretor de Creche, Símbolo CC/3; e cinco (5) Funções Gratificadas de Chefe de Biblioteca, Símbolo FG/2.

Art. 4º - A Creche Laura Menezes Freitas Lima, órgão integrante do Departamento do Bem-Estar da Família e do Menor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, fica transferida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantida a sua estrutura de organização administrativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de 1987.

17 de Julho

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal